



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP**

CNPJ: 45.701.455/0001-72



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

A Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, torna público a abertura da inscrição ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA**, para o preenchimento de vaga temporária dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista, com **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Nomenclatura – carga horária semanal – número vagas – Vencimentos – Requisitos

1.1 NIVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	Número Vagas	C/H Semanal	Vencimento	Exigências Complementares no ato da admissão
Enfermeiro	01	40	R\$ 2.122,67	- Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN - Disponibilidade par trabalhar em escala de revezamento

2 – Das Inscrições

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **19 à 29 de Novembro de 2019**, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, na Administração da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro – Santo Antônio do Pinhal - SP.

4. Das Provas e dos Princípios

1ª etapa: Prova objetiva

4.1 - A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7. Das Normas

7.1 - As provas objetivas serão realizadas no **dia 08 DE DEZEMBRO DE 2019** as 9 horas, na sede da **Escola Municipal Prefeito Noé Alves Ferreira**, sito a Rua Cel. Sebastião Marcondes da Silva, 149 – Centro – Santo Antônio do Pinhal – SP.

7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. Do Resultado Final



10.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP**



CNPJ: 45.701.455/0001-72

11. Das Disposições Finais

11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

11.7 - Os candidatos aprovados serão aproveitados para as vagas que surgirem durante a validade do presente Processo Seletivo, que será de “1” (um) ano, contados da homologação final dos resultados.

11.10 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Pinhal, 12 de Novembro de 2.019.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

